



Número: **0000890-53.2018.8.17.2460**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Carnaíba**

Última distribuição : **22/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CLAUDIVANIO PEREIRA DE CARVALHO (AUTOR)	LUANA CECILIA SANTOS ANDRADE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80454 981	14/05/2021 09:09	<u>Despacho</u>	Despacho



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Carnaíba

R JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE,, S/N, Fórum Antonio de Souza Dantas, Zé Dantas, CARNAÍBA - PE - CEP: 56820-000 - F:(87) 38541941

Processo nº **0000890-53.2018.8.17.2460**

AUTOR: CLAUDIVANIO PEREIRA DE CARVALHO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Vistos etc.

Haja vista o convênio entre a Seguradora e o TJPE, nomeio perito o médico Francisco Erlândio de Melo Júnior, CRM-PE nº15.940, para cumprir o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso (art. 466, CPC).

Nos termos do Convênio celebrado entre o TJPE e a Seguradora Líder do Consórcio do seguro DPVAT, fixo honorários periciais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão adiantados pela seguradora ré. Intime-se a referida litigante para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito judicial da mencionada verba, bem ainda comprovar nos autos.

Com a comprovação nos autos, determino ao serventuário desta comarca para agendar data e hora para realização da pericia a ser realizada na Clinica Popular, Rua José Martins, centro, Carnaíba (telefone 87-99816-3254), devendo o (a) periciando (a) comparecer pessoalmente na data, hora e local reservados ao ato, munido dos exames médicos aos quais se submeteu em razão do acidente.

Intime-se o perito, para, após a realização do exame, apresentar laudo, no prazo de 10 (dez) dias, com as respostas à quesitação anexa. Solicite-se ainda ao perito que envie o laudo digitalizado ao endereço eletrônico desta unidade judiciária (vunica.carnaiba@tjpe.jus.br).

Intimem-se as partes da data do agendamento, por seus patronos, para, caso queiram, indicarem assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 465, § 1º, I e II, CPC/2015).

Expedientes necessários.

CARNAÍBA, 13/05/2021

Dr. Bruno Querino Olímpio

Juiz de Direito

